



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 181/2020

em 23 de março de 2020

ASSUNTO: Encaminha MENSAGEM ADITIVA
ao Projeto de Lei nº 8/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2020 que “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NO DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, encaminhado através do Ofício nº 163/2020 de 2019, postulando alteração da redação da ementa e do art. 2º, como segue:

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, NA DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, NO RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI E DOS NUTRICIONISTAS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ART. 2º: “ART. 2º. A Jornada de Trabalho de que trata o art. 1º estende-se aos servidores que desempenham duas funções na operacionalização de alimentos em geral do Restaurante Popular de Birigui, notadamente, cozinheiros, nutricionistas, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização do restaurante e, aos nutricionistas do quadro efetivo de servidores do município.”

Certos de podermos contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, renovamos-lhes os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI